



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO** **COMUNICADO 130/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

<b>EMPENHO</b>	<b>EXIGIBILIDADE</b>	<b>VALOR</b>
1625	17/07/2021	1.220,51
1624	17/07/2021	1.220,50
3334	18/07/2021	3.219,89
4082	19/07/2021	6.370,00
53	19/07/2021	2.516,79
3418	17/07/2021	510,00
4179	19/07/2021	850,00
3361	17/07/2021	280,00
594	17/07/2021	50,00
2088	17/07/2021	1.727,87
1622	17/07/2021	1.727,87
3051	18/07/2021	235,08
1443	18/07/2021	2.795,00
374	18/07/2021	6.178,00
4157	19/07/2021	8.915,87
3421	19/07/2021	4.044,44
341	18/07/2021	16.568,38
729	12/07/2021	149.049,63
2170	18/07/2021	91.806,38
648	18/07/2021	51.150,33
3656	19/07/2021	1.880,00
3797	19/07/2021	138,00
4072	19/07/2021	228,00
1031	19/07/2021	75,00
4085	19/07/2021	780,00
3882	05/07/2021	609,93
CPFL/TELEFÔNICA BRASIL	19/07/2021	32.657,11

**MATÃO, 19 DE JULHO DE 2021**  
**APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL**